



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 978

DE 10 DE OUTUBRO DE 1973.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "ALBERGUE NOTURNO LAR DE JESÚS".

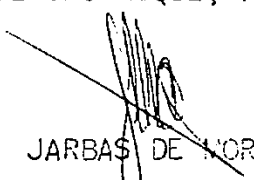
JARBAS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "ALBERGUE NOTURNO LAR DE JESÚS".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 10 DE OUTUBRO DE 1973.


JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 10 DE OUTUBRO DE 1973.


JOSE CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE